

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 10/2016, livro C-21, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **FLORA LAS PALMAS LTDA. ME**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário – Chefe de Gabinete, conforme Delegação de Competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Renan Sousa Campos, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 21198738-3 Detran/RJ e CPF nº 108.879.507-28, residente nesta cidade, denominado Contratante e **FLORA LAS PALMAS LTDA ME**, empresa estabelecida à Praça Oswaldo Cruz, nº 26 e 30, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.604.995/0001-60, neste ato representada por Manuel da Silva, português, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº W244435-L SE/DPMAF/DPF, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 003676/2016 e o disposto no art. 57, § 1º III, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 18 de julho de 2017.

---

**Município de Petrópolis – Secretário – Chefe de Gabinete - Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**